



**LEI Nº 927/2023**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 17 / 04 / 23 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO I, LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

  
SECRETARIA GERAL

***“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, conforme Emenda Constitucional de nº 120/2022, e dá outras providências”***

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, no importe de dois salários mínimos, conforme previsão exarada no §9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, recentemente incluído na redação magna pela Emenda Constitucional de nº 120/2022, de 06 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** O pagamento do vencimento descrito neste artigo, fica condicionado ao repasse de recursos financeiros pela União ao Município de Cachoeira Dourada/GO.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**  
GOVERNO DE RESULTADOS



CNPJ:00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA  
DOURADA**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024